



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 22/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I, X e XL, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO o programa de qualidade de vida do TCE/TO é uma ação alinhada com projeto valorização do servidor, constante do Planejamento Estratégico do TCE/TO, que visa a promoção, prevenção e o bem-estar dos membros e servidores, contribuindo para a redução da morbidade e absenteísmo no trabalho. O controle, acompanhamento e monitoramento e aplicação dos testes rápidos para detecção do vírus da COVID-19, servirá como medida preventiva, efetiva e segura de prevenir esta doença, contribuindo sensivelmente para a melhoria da qualidade de vida.

CONSIDERANDO as justificativas e os documentos que constam no Processo SEI nº 24.000271-7, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Labcenter Laboratório de Análises Clínicas (Doc. 0672854);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 63/2024 (Doc. 0678312), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência nº. 91/2024 (Doc. 0681157) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o registro de preços de serviços laboratoriais de análises clínicas para identificação do Coronavírus (SARS-CoV-2), com suporte logístico de coleta de testes rápidos, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de *swab* da nasofaringe de humanos, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 91/2024, Processo SEI nº 24.000271-7, em favor da empresa LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.198.425/0001-06, pelo valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024-01.128.1175.2459, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 50.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 13/03/2024, às 08:26, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0684864** e o código CRC **72646EB7**.